



Processo nº 2014-0.337.140-3



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Publicado no D.O.C.
Dia 8/05/19 Pág. 10
Assinatura

**TERMO ADITIVO Nº 026/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos de Investimento e Custeio para a unidade UPA Tito Lopes – São Miguel.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ELZA DE SANTANA BRAGA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 023/2019, com a inclusão do serviço UPA TITO LOPES, na Supervisão Técnica de Saúde de São Miguel.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Inclui recursos na ordem de R\$ 19.355.547,60 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), sendo R\$ 2.152.198,20 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a título de Investimento, e R\$ 17.203.349,40 (dezessete milhões, duzentos e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) a título de custeio para o período de agosto a dezembro de 2019, conforme Cronograma de Desembolso abaixo:

	Mai/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Total
Investimento	R\$ 2.152.198,20	R\$ 0,00	R\$ 2.152.198,20				
Custeio	R\$ 0,00	R\$ 3.482.137,58	R\$ 3.444.451,21	R\$ 3.432.451,21	R\$ 3.443.891,21	R\$ 3.400.418,21	R\$ 17.203.349,40

2.2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias vigentes, fontes 00/02/03, quando couber.



CLÁUSULA TERCEIRA

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS.G, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de Maio de 2019.

ELZA DE SANTANA BRAGA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
LESTE

Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Nome: MONIQUE BOUQUET
RG: RNE 116079172
CPF 212 954858-00

Nome: RAQUEL BARIANI BERNARDINO
RG: 33.784.808-7

ANEXO IV – QUADRO DE METAS E EQUIPE MÍNIMA

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

UPA 24 HORAS		
UNIDADE DE SAÚDE	Equipe Mínima	
	Número de Profissionais/Dia	Dias da Semana
UPA SÃO MIGUEL – TITO LOPES	7 médicos clínicos	Segunda a Domingo – 7 às 19hs
	4 médicos clínicos	Segunda a Domingo – 19 às 7 hs
	4 médicos pediatras	Segunda a Sexta-feira – 7 às 19 hs
	3 médicos pediatras	Sábado e Domingo – 7 às 19 hs
	3 médicos pediatras	Segunda a Sexta-feira – 19 às 7 hs
	2 médicos pediatras	Sábado e Domingo – 19 às 7hs
	1 médicos Ortopedista	Segunda a Domingo - 7 às 19 hs
	1 médicos Ortopedista	Segunda a Domingo – 19 às 7 hs

Obs.

(1): Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS. Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

(2): No caso dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é procura espontânea (AMA 12 horas, AMA 24 horas, e Pronto Socorro) a produção assistencial (consultas e procedimentos) mensal não constitui uma meta, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

(3): AMA – 24 horas e PSM devem contar com serviço de transporte (ambulância adequadas) para remoção de casos de urgência.





Processo nº 2014-0.337.140-3



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

ANEXO V – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - POR UNIDADE													
UNIDADE:	UPA SAO MIGUEL - TITO LOPES												
SERVIÇO:	Unidade de Pronto Atendimento												
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	ST5 São Miguel												
Descrição	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.501.838,70	2.567.037,48	2.567.037,48	2.567.037,48	2.567.037,48	12.771.988,62
01.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.218.205,41	2.281.404,19	2.281.404,19	2.281.404,19	2.281.404,19	11.343.822,16
01.02 - BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.673,22	99.673,22	99.673,22	99.673,22	99.673,22	498.366,08
01.03 - ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.601,87	156.601,87	156.601,87	156.601,87	156.601,87	783.009,35
01.04 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.358,21	29.358,21	29.358,21	29.358,21	29.358,21	146.791,03
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.429,95	33.164,95	33.164,95	33.164,95	33.164,95	214.089,75
02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	49.500,00
02.02 - ORTÓSES E PRÓTESES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.116,81	6.116,81	6.116,81	6.116,81	6.116,81	30.584,05
02.04 - MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.413,14	17.148,14	17.148,14	17.148,14	17.148,14	134.005,70
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.557,59	248.557,59	248.557,59	248.557,59	248.557,59	1.242.787,95
03.01 - MATERIAL MÉDICO/MEDICAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.557,59	248.557,59	248.557,59	248.557,59	248.557,59	1.242.787,95
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.015,56	376.855,01	364.855,01	376.855,01	364.855,01	1.855.435,60
04.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.015,56	376.855,01	364.855,01	376.855,01	364.855,01	1.855.435,60
04.02 - EDUCAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.086,52	49.586,52	49.586,52	49.586,52	29.586,52	288.432,60
05.01 - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.086,52	49.586,52	49.586,52	49.586,52	29.586,52	288.432,60
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 - OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.198,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.198,20
07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.198,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.198,20
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.597,40	93.597,40	93.597,40	93.037,40	81.564,40	455.394,00
08.01 - LOCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.597,40	93.597,40	93.597,40	93.037,40	81.564,40	455.394,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.611,86	75.652,25	75.652,25	75.652,25	75.652,25	375.220,88
09.01 - UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.611,86	75.652,25	75.652,25	75.652,25	75.652,25	375.220,88
09.02 - TAXAS E IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.198,20	0,00	0,00	3.482.137,58	3.444.451,21	3.432.451,21	3.443.891,21	3.400.418,21	19.355.547,60

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA

Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço e da Coordenação Técnico Administrativa

1.1. UPA Tito Lopes – São Miguel Paulista

UPA SÃO MIGUEL – TITO LOPES				
Categoria Profissional	Carga Horária Mensal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico, mais médicos	Quantidade à Contratar pela OSS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	220	2		2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NOTURNO	180	2		2
ASSISTENTE SOCIAL	150	3		3
AUX DE ENFERMAGEM	180	52		52
AUX DE ENFERMAGEM NOTURNO	180	43		43
COPEIRO	220	2		2
ENFERMEIRO	180	20		20
ENFERMEIRO NOTURNO	180	14		14
ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO DIURNO	180	18		18
ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO NOTURNO	180	10		10
FARMACEUTICO DIURNO	180	4		4
FARMACEUTICO NOTURNO	180	2		2
GERENTE	220	1		1
JOVEM APRENDIZ	130	2		2
MEDICO DIURNO	60	91		91
MEDICO NOTURNO	60	55		55
ORIENTADOR DE FLUXO	220	2		2
SUPERV DE ENFERMAGEM	220	2		2
SUPERV DE ENFERMAGEM NOTURNO	180	2		2
SUPERVISOR MEDICO	150	1		1
TEC DE GESSO	180	5		5
TEC DE GESSO NOTURNO	180	5		5
TEC DE SEGURANCA TRAB	200	1		1
TECNICO EM FARMACIA	180	7		7
TECNICO EM FARMACIA NOTURNO	180	6		6
TECNICO EM RADIOLOGIA DIURNO	120	6		6
TECNICO EM RADIOLOGIA NOTURNO	120	4		4

